

RESOLUÇÃO Nº 664, DE 26 DE MAIO DE 2011

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2010.

LUIGI NESE
Presidente do CODEFAT

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA
Conselheiro Suplente Representante do MTE

PLÍNIO SARTI
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Conselheiro Suplente Representante do MDA

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CTB

REMÍGIO TODESCHINI
Conselheiro Suplente Representante do MPS

JOSÉ GABRIEL TEXEIRA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante da NCST

RENATO ANTONIO HENZ
Conselheiro Suplente Representante do MAPA

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Suplente Representante do MF

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

PAULO LIBERGOTT
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

UBIRACI DANTAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular Representante da CGTB

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:

DE : 27 / 05 / 2011

PÁG.(s) : 139

SEÇÃO 1